



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 955/2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), tem por objetivo a utilização do recursos da Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

875 - 4.4.71.70.00.00 757 – Rateio pela participação em Consórcio Público ..... 294.000,00

**TOTAL ..... 294.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

Superávit Financeiro ..... 294.000,00

**TOTAL ..... 294.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2020.

  
Eric Kondo  
Prefeito Municipal